

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA PREVIC Nº 331, DE 02 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d” do inciso I do art. 16 do Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001945/2024-71, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc (licenciamento automático), ocorrida em 05/03/2024, o convênio de adesão celebrado entre a empresa Federação Interfederativa das Cooperativas de Trabalho Médico do Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 19.891.852/0001-44, na condição de instituidora do Plano Multicoop Colaborador, CNPB nº 2019.0035-38, e o Multicoop Fundo de Pensão Multipatrocinado, CNPJ nº 17.480.374.0001/54, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra, Diretor(a) de Licenciamento**, em 03/05/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0669535** e o código CRC **1030D42F**.